



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL**

Estrada da BANT, s/nº - Emaús
Parnamirim - - RN- CEP 59148-900

Tel: (84)3644-7100 / Fax: (84)3643-1619 / e-mail: cmt_bant@bant.aer.mil.br

Ofício nº 17/EIE_PAT/25032

Protocolo COMAER nº 67222.027811/2013-47

Parnamirim, 29 de outubro de 2013.

À Sua Senhoria, a Senhora
YEDA CUNHA DE MEDEIROS PEREIRA
Superintendente da Secretaria de Patrimônio da União – RN
Rua Potengi, nº 529 – Petrópolis
59020-030 – Nata - RN

CONPLAM	
PROC. Nº 00000.056183/2012-71	
FLHA Nº 179	ASS.

Assunto: **Regulamentação da ZPA 6 em área da União - CLBI.**

Senhora Superintendente,

1. Trata o presente expediente da proposta da Prefeitura Municipal do Natal para regulamentar a Zona de Proteção Ambiental 6 - ZPA 6, criada pela lei Complementar nº 7, de 5 de agosto de 1994, que aprovou o Plano Diretor de Natal, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 82, de 21 de junho de 2007.
2. O processo de discussão da proposta de regulamentação teve início em junho de 2011. Durante os meses de dezembro do referido ano e de fevereiro e março de 2012, foram realizadas as audiências públicas de discussão e recepção de contribuições da sociedade civil e instituições públicas correlatas.
3. Foi aberto o Processo nº 056183/2012-71, referente à ZPA 6. Durante todo o período de discussão, o Comando da Aeronáutica - COMAER só foi instado a se manifestar oficialmente em 04 de maio de 2012, o que deveria ter ocorrido desde a criação da ZPA nos idos dos anos noventa, posto que a área pertence à União e no local encontra-se instalado o Centro de Lançamento da Barreira do Inferno - CLBI, sendo este o principal afetado na regulamentação da ZPA, pois a utiliza para fins militares aeroespaciais.
4. Após ter sido notificado, o COMAER encaminhou, ao Secretário Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, o **Ofícios nº 21/AJUR/7732**, de 30 de julho de 2012 e

ao Prefeito do Município do Natal o **Ofício nº 132/GC4/45158**, de 29 de novembro de 2012 onde faz uma exposição de motivos e finaliza com o *parecer desfavorável* a qualquer proposta de regulamentação de ZPA ou criação de Unidade de Conservação na área patrimonial sob administração do CLBI.

5. O referido processo foi encaminhado ao Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - CONPLAM, órgão dotado de caráter consultivo e deliberativo e participação social, nos termos do artigo 132 da Lei Orgânica do Município, para discussão e votação.

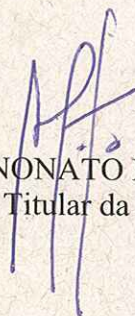
6. Deve-se observar que depois de sua manifestação, o COMAER através do CLBI não obteve, até o momento, posicionamento oficial do ente municipal sobre as observações exaradas nos ofícios citados no parágrafo 4.

7. No dia 22 de maio de 2013, o processo seguiu para discussão e votação no CONPLAM, desconsiderando as exposições de motivos apresentadas pelo Comando da Aeronáutica através dos ofícios enviados à Prefeitura e SEMURB. Por maioria de votos dos conselheiros presentes, o processo foi retirado de pauta para que fossem restabelecidas as pertinentes interações entre a SEMURB e o COMAER.

8. No dia 02 de julho de 2013, o processo retornou ao CONPLAM para discussão e votação. Na oportunidade o representante da Aeronáutica no conselho, Cap. R/1 Raimundo Nonato Mota, pediu vistas do processo para uma melhor análise do assunto.

9. Diante dos fatos relatados acima, solicito a essa Superintendência do Patrimônio da União - SPU-RN um posicionamento sobre a proposta da Prefeitura Municipal do Natal em regulamentar a ZPA 6 em área da União sob responsabilidade do CLBI, conforme consta no processo nº 056183/2012-71 o qual segue cópia em anexo.

Respeitosamente,


RAIMUNDO NONATO MOTA Cap R1
Conselheiro Titular da Aeronáutica

